



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.600, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal n° 3.524, de 11.12. 2009 .

Art. 1° Acrescenta no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, viação e transporte, Unidade orçamentária 02 – Departamento de transporte e oficina, Função 26 – Transporte, do Inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Objetivo	...aquisição de máquinas e equipamentos para execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.	R\$ 600.000,00

Art. 2° Acrescenta no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, viação e transporte, Unidade orçamentária 02 – Departamento de transporte e oficina, Função 26 – Transporte, no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Objetivo	...aquisição de máquinas e equipamentos para execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.	R\$ 600.000,00

Art. 3° As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito